



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **00.360.305/0001-04**, através da plataforma ONR - Protocolo **PEDIDO - 646938**, o qual assumiu, nesta Serventia, o protocolo sob nº **33.630**, que após as buscas nas Fichas de Matrículas desta 2ª Serventia Registral Imobiliária da cidade do Paulista/PE, verifiquei constar que a matrícula nº **4.412**, com **Código Nacional de Matrícula - CNM 159434.2.0004412-03**, contém o seguinte teor:

Dados do Imóvel: Apartamento residencial, denominado de **Apartamento 02 (dois)**, localizado no pavimento térreo, integrante do **"Privê Rio Loire"**, situado na avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 11.105 (onze mil, cento e cinco), edificado no lote de terreno próprio nº 05 (cinco), da quadra C, componente do loteamento Veleiro II, localizado no bairro de Maria Farinha, em zona urbana desta cidade do Paulista/PE; medindo o lote no seu todo 12,00m de frente e de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; composto o referido apartamento por: um terraço, uma sala de estar, circulação, dois quartos sociais, um BWC social, uma cozinha e área de serviço; possuindo ainda uma vaga descoberta, para estacionamento de veículo, devidamente numerada e vinculada à respectiva unidade; com uma área construída de 49,60m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,1187; limitando-se: frente - área livre e de passeio de pedestres que dá para o lote nº 4 da mesma quadra; lado direito - escada de acesso ao pavimento superior e Apartamento 03; lado esquerdo - Apartamento 01, ambos do mesmo privê; e fundo - área livre do privê que dá para o lote nº 6, da mesma quadra cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4120.029.03.0293.0002, sequencial nº 1859214.7.

Dados do Proprietário: FBM Construção e Incorporação Imobiliária EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.381.054/0001-59, com sede na rua Professor José Cândido Pessoa, nº 157-A, Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE.

Registro Anterior: Registro Anterior: Matrícula nº 3774 - AV-1 (abertura de matrícula), em data de 17.02.2020; R-2 (instituição de condomínio), em data de 09.10.2020, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 09 de outubro de 2020. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-1 - 4412 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procede-se a abertura da presente matrícula, de ofício, fundamentada sobre o inciso II, do art. 923, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, para a melhor organização das matrículas imobiliárias desta Serventia, não acarretando qualquer tipo de ônus a terceiros. dou fé. Paulista, 09 de outubro de 2020. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-2 - 4412 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 7573, do Protocolo Eletrônico, em 05.10.2020 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 20.08.2020, feito a titular deste Serviço Registral, pela proprietária, FBM Construção e Incorporação Imobiliária EIRELI, já qualificada, representada por seu titular, Fernando Antonio Barbosa de Melo, C.P.F. nº 358.981.514-00, para constar a conclusão da edificação, às expensas da requerente, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se extraído do processo nº 2020.009927-7 - SEDURB, concedido em 16.07.2020, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente da Prefeitura desta cidade, emitido



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

em 17.08.2020; dispensada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Provimento 16/2019 que altera o Art. 1.319 § 2º do Código de Normas deste Estado. Valor venal: R\$ 44.252,04. Emol.: R\$ 195,56, T.S.N.R.: R\$ 88,50, FERC: R\$ 24,17, FERM.: R\$ 2,20, FUNSEG.: R\$ 4,39 e ISS: R\$ 4,39. Guia do SICASE nº 12434589 (Protocolo anterior nº 7240); dou fé. Paulista, 09 de outubro de 2020. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-3 - 4412 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 7573, do Protocolo Eletrônico, em 05.10.2020 - Procede-se a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "**Privê Rio Loire**", **encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 284, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 09.10.2020.** Emol.: R\$ 60,99, T.S.N.R.: R\$ 13,71, FERC: R\$ 7,54, FERM.: R\$ 0,69, FUNSEG.: R\$ 1,37 e ISS: R\$ 1,37. Guia do SICASE nº 12434589 (Protocolo anterior nº 7240); dou fé. Paulista, 09 de outubro de 2020. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

R-4 - 4412 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 9324, do Protocolo Eletrônico, em 30.04.2021 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual – CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, sob o nº 8.4444.2517384-5, com caráter de escritura pública, datado de 12.04.2021, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, motorista, CNH nº 01534516170-DETRAN/PE e C.P.F. nº 898.585.734-72, residente na rua Carneio de Mariz, nº 163, no bairro de Engenho do Meio, na cidade do Recife/PE; havido por compra feita a FBM Construção e Incorporação Imobiliária EIRELI, já qualificada, representada por seu sócio, Fernando Antonio Barbosa de Melo, C.P.F. nº 358.981.514-00; pelo preço de 150.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 8.231,70, diretamente do adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 23.103,00, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. do adquirente; R\$ 7.076,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R\$ 111.589,30, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel – 154.849,15; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.981,09, incluindo a taxa de expediente, em data de 22.04.2021; Certidão de Quitação do ITBI nº 011.108, emitida pela referida Secretaria, em data de 30.04.2021; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, nº 23.322, expedida pela mesma Secretaria de Finanças, em 22.04.2021; Certidão Narrativa de Débitos, relativa à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar deste Estado, em data de 27.04.2021; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: f759.53be.562f. 3663.6fdc.37e4.adea. e59c.4ec6.ec69 (FBM Construção e Incorporação Imobiliária EIRELI); e, 1c6b.9e06.fc96. 20ec.dd86.4c16.c852. 63e7.0f1f.df0d (Alexandre Henrique Bezerra de Melo). Emol.: R\$ 894,36, T.S.N.R.: R\$ 375,00, FERM: R\$ 10,05; FUNSEG: R\$ 20,10, FERC: R\$ 110,54 e ISS: R\$ 20,10, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011.



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

Guia do SICASE nº 13694704; dou fé. Paulista, 07 de maio de 2021. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

R-5 - 4412 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 9324, do Protocolo Eletrônico, em 30.04.2021 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Alexandre Henrique Bezerra de Melo, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 111.589,30, pagável no prazo de 360 meses, sendo 354 meses correspondente ao prazo de amortização, e 6 meses correspondente ao prazo da carência, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 620,80, reajustáveis, com taxa nominal de juros contratada equivalente a 4,75% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 13.05.2021 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor Fiduciante: Alexandre Henrique Bezerra de Melo - 100%. Emol.: R\$ 680,43, T.S.N.R.: R\$ 278,97, FERM: R\$ 7,65; FUNSEG: R\$ 15,29, FERC: R\$ 84,10 e ISS: R\$ 15,29, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 13694704; dou fé. Paulista, 07 de maio de 2021. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-6 - 4.412 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 21297, do Protocolo Eletrônico, em 25.11.2024 - Procede-se a esta averbação nos termos do pedido nº 541533/2024, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-5, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 21366543; dou fé. Paulista, 25 de novembro de 2024. Eu, Sandro Elias da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-7 - 4.412 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o nº 22257, do Protocolo Eletrônico, em 11.02.2025 - Procede-se a presente averbação para fazer constar que, no curso do procedimento indicado no AV-6 da presente matrícula, após a devida intimação das devedoras, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Guia do SICASE nº 21366543; dou fé. Paulista, 12 de fevereiro de 2025. Eu, Sandro Elias da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-8 - 4.412 - "CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 22889, do Protocolo Eletrônico, em 07.04.2025 - Procede-se ao CANCELAMENTO do procedimento indicado no AV-7 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário, conforme documentos arquivados eletronicamente, dou fé; dou fé. Paulista, 11 de abril de 2025. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-9 - 4.412 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 25759, do Protocolo Eletrônico, em 01.12.2025 - Procede-se a esta averbação nos termos do pedido nº 646938/2025, da plataforma digital e-Intimação, datado de 25.11.2025, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-5, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 23875494; dou fé. Paulista, 02 de dezembro de 2025. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-10 - 4.412 - "RESULTADO DE DILIGÊNCIA" - Procede-se a presente averbação para constar que, conforme artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514-97, foram procedidas as diligências ao devedor Alexandre Henrique Bezerra de Melo, já qualificado, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária da R-5 desta matrícula, levadas a efeito através a 2ª Serventia Registral de Títulos e Documentos desta cidade, registrada sob o nº 2126, **obtendo-se o resultado negativo**. dou fé. Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2026. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, _ Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-11 - 4.412 - "NOTÍCIA DE EDITAL" - Apontado sob o nº 26584, do Protocolo Eletrônico, em 11.02.2026 - Procede-se a esta averbação nos termos do Pedido nº 646938/2025, para constar que a Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por Leni Franco Dias, inscrita no C.P.F. sob o nº 568.735.819-68, solicitou a publicação do Edital relativo ao procedimento do AV-9 acima, consoante art. 26, § 1º da Lei 9.514/97. Guia do SICASE nº 24289575; dou fé. Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2026. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-12 - 4.412 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o nº 27167, do Protocolo Eletrônico, em 07.04.2026 - Procede-se a presente averbação para fazer constar que, no curso do procedimento indicado no AV-9 da presente matrícula, após a devida intimação/publicação do edital do devedor, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Guia do SICASE nº 23875494; dou fé. Paulista/PE, 14 de abril de 2026. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-13 - 4.412 - "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 27979, do Protocolo Eletrônico, em 02.06.2026 - Nos termos do requerimento, datado de 16.06.2026, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da **Caixa Econômica Federal**, já qualificada, representada por seu gerente de centralizadora, Milton Fontana, inscrita(o) no C.P.F. 575.672.049-91, em virtude do Devedor Fiduciante, Alexandre Henrique Bezerra de Melo, já qualificado, quando das intimações levadas a efeito por esta 2ª Serventia Registral de Títulos e Documentos desta cidade, não ter purgado o débito que onera o citado imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão de decurso do prazo, datada de 07.04.2026, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 165.197,98; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 240.000,00; emitida a D.O.I.; dispensada a quitação dos débitos condominiais, TPEI e IPTU, foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia fica arquivado, o citado requerimento, as intimações, o I.T.B.I. guia nº 43621/2026, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.800,00, incluindo a taxa de expediente, em data de 19.05.2026; a Certidão de Quitação do ITBI, emitida pela referida Secretaria, em data de 21.05.2026. **Ressalta-se que, em conformidade com o art. 27 da Lei 9.517/97, a disponibilidade desta propriedade fica restrita até a realização dos leilões públicos.** Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativos, conforme códigos hash a seguir: k2484i3wq6 (Caixa Econômica Federal); e



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

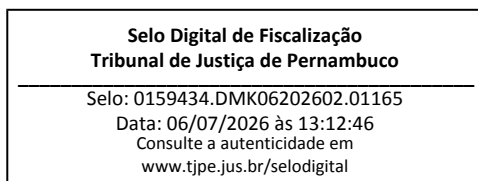
h62b0okbzip (Alexandre Henrique Bezerra de Melo); Guia do SICASE nº 23875494; dou fé. Paulista/PE, 03 de julho de 2026. Eu, Sandro Elias da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, Oficial, o subscrevo.

CERTIFICO, mais, que foi procedida a consulta do CPF/CNPJ junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: htxv1ux1q1 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 43,96 e a T.S.N.R. R\$ 9,77, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,88, concordante a Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 10% dos emolumentos; ISS R\$ 0,98, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. FERM R\$ 0,49, acrescido de 1% dos emolumentos brutos, de acordo com a Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e, FUNSEG R\$ 0,98, equivalente a 2%, concordante a Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Guia do SICASE nº 25489787. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.DMK06202602.01165 - 06.07.2026. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14.08.2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado. Eu, Ana Karolyne Guimarães Pereira, escrevente, a digitei.

Paulista, 06 de julho de 2026

BRUNO HENRIQUE DA SILVA
OFICIAL SEGUNDO SUBSTITUTO
(assinado eletronicamente)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5UDUC-R84J5-4PYXX-MQVKV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Bruno Henrique Da Silva (CPF 049.235.244-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5UDUC-R84J5-4PYXX-MQVKV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>